



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 6455/2024, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1.º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade do Concessionário **LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO**, portador do CPF 073.108.359-80, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 e contrato nº 2023067/2023**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

**Art. 2.º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria nº 440, de 22 de julho de 2024.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_